Anno de 1845. Terça Feira 11 de Fevereiro. Anno XXI. N. 34.

O Diario publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 reis em typo differente, e as repetições pela ametade. Os que não forem assignantes pagão 40 reis por linha, 160 em typo differente, por cada publicação.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.)

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna ... segundas e sextas feiras. —Rio Grande do Norte, chega a 8 e 22 e parte a 24. — ... Serinhaem, Rio Formoso, Maceyó, Porto Calvo, e Alagoas: no 1.° 11 e 21 de cada mez. — Garanhuns e Bonito a 10 e 24 de cada mez — Boa-vista e Flores ... — Cidade da Victoria quintas feiras. — Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

10 ... s. Escolastica Aud. do J. de D. da 2. v.
11 ... Lazaro ... aud. do J. de D. da 1. v.
12 ... s. Eulalia Aud. do J. de D. da 3. v.
13 Quinta s. Gregorio. Aud. do J. de D. da 2. v.
14 ... Valentim. Aud. do J. de D. da 1. vta.
15 Sab. s. Georgia Rel. aud. do J. de D. da 1. v.
16 Dom. 2.ª da quaresma s. Porfirio

CAMBIOS NO DIA 10 DE FEVEREIRO.

			venda
Cambios sobre Londres 25 3/4	Ouro—Moeda de 6,400	17 000	17,200
» » Paris 380 reis por franco	» » » N.	16,?00	17,000
» » Lisboa 110 por 100 de premio	» » de 4,000	9,400	9,600
	Prata—Patacões	1,930	1,950
Moeda de cobre ao par	» Pesos columnares	1,940	1,960
Idem de letras de boas firmas 1 por cento	» Ditos mexicanos	1,920	1,940

PHASES DA LUA NO MEZ DE FEVEREIRO.

Lua nova a 6 as 5 h. e 46 min. da tarde. | Lua cheia a 22 as 4 horas e 27 min. da m.
Crescente a 14 as 7 horas e 40 m. da m. | Minguante a 30 as 11 horas e 36 min. da m.

Preamar de hoje.

Primeira as 8 horas 30 min. da manhãa | Segunda as 8 horas 54 minutos da tarde

DIARIO DE PERNAMBUCO.

INTERIOR.

ELEIÇÃO DO CEARA'.

No dia 24 de Dezembro principiarão as sessões preparatorias da Camara dos Senhores Deputados; no dia 1.° do corrente foi a abertura solemne da Assembléa Geral, e até hoje (4 de Janeiro) inda não tem apparecido a decisão sobre a legalidade ou illegalidade das eleições da provincia do Ceará. Trese dias não forão bastantes para que as commissões de poderes se dignassem dar o seu parecer, quando o regimento da casa recommenda a maior brevidade, e quando em todas as Camaras precedentes sempre foi julgado objecto da maior urgencia a decisão sobre diplomas. Os 5 membros da commissão de poderes, (a preparatoria) julgando *em causa propria*, approvarão rapidamente suas proprias eleições; mas quanto as da provincia do Ceará, que não tem agora na representação nacional uma só voz que se lavante para reclamar o seu direito, essas não lhes merecerão consideração alguma, o que igualmente acontece com a nova commissão de poderes (a permanente)!!! Trese dias se teem passado, e inda não tem havido tempo de se examinar as actas, nem de formar-se juizo a respeito! !... Os trabalhos legislativos vão encetar-se; e apezar de que a Camara dos Deputados se não ache completa; apezar de que já tem havido occorrencias de levantar-se a sessão por falta de membros: comtudo, inda o exame dos diplomas dos Deputados do Ceará não póde ter lugar! Que obstaculos são esses que se não explicão; que se não manifestão ao juizo da Camara? Porque motivo a commissão Permanente não dá conta d'essas difficuldades que a retêem? Para que fim deixar suspenso o juizo publico, em um negocio em que, já de muito tempo antes, se annunciava a má vontade de *alguem*, que muito interessava na annullação das eleições do Ceará? Se he notorio que uma personagem, hoje importante na politica do paiz, tem solicitado e circumvalado de empenhos os membros das commissões de poderes; se a instancias d'esta influente personagem se tem feito reuniões de Deputados em sua casa, na rua da Quitanda n., onde a materia da annullação se trata, não segundo os principios de legalidade ou illegalidade eleitoral mas conforme as razões de conveniencia ou desconveniencia de partidos politicos ou de facções; emfim se esta questão vital para a independencia do poder eleitoral tem de ser decidida pela preponderancia das maiorias compactas, sem attenção ao direito dos representados: não podemos deixar de lastimar essa perigosa tendencia, que parece invadir e embaraçar o juizo decisorio da actual commissão. Se taes são as causas que hão retardado o negocio das eleições do Ceará, podemos recear que dentro em breve vogue a doutrina de que não he o povo quem elege os seus representantes, mas a Camara quem os *designa*; ella os qualificará e desqualificará como melhor lhe aprouver; ella emfim virá a exercer um arbitrio *purificador*, temivel, odioso, intoleravel, que, longe de lhe aquistar aquella consideração e respeito que merecem os verdadeiros representantes do povo, pelo contrario acarretará sobre si a aversão publica, e ao paiz o desconceito das instituições representativas. Espera a *Sentinella da Monarchia*, para honra da Camara dos Srs. Deputados, que estas supposições sejão sem fundamento, e que outros motivos, que não esses, hajão embaraçado até agora o parecer da commissão permanente.

Temos um cabal conhecimento das actas e documentos existentes na pasta da commissão de poderes; porque pessoas, em quem depositamos a maior confiança, teem examinado tanto as relativas ao Ceará como as das outras provincias do Imperio, cujas eleições forão já approvadas pela Camara; e podemos assegurar com toda a convicção da verdade que he impossivel que a Camara dos Srs. Deputados reprove as eleições do Ceará, sem incorrer na nodoa de contraditoria e parcial: attenda ella á approvação que já deo ás de outras provincias muito mais afeiadas com *abusos*, *fraudes*, *violencias e irregularidades*, em uma palavra, *immoralidades*. Os membros da commissão de poderes, nos seus pareceres já publicados, e nos discursos com que os sustentarão nas sessões preparatorias, assaz manifestarão o seu pensamento sobre esses *escandalos*, que não obstante tolerarão, em attenção aos inconvenientes das novas e repetidas eleições e pela grave consideração de não deixar uma provincia orphã de representantes no seio da Camara *do povo*.

Como pois estas mesmas considerações não teem valido para dirigir os illustres membros da actual commissão de poderes no seu parecer sobre as eleições do Ceará, que a muitos respeitos estão menos conspurcadas de vicios que as de Pernambuco e da Bahia, que as de Sergipe e do Espirito Santo? Porque motivo influencias mui alheias do interesse publico, conveniencias de partido, ou antes arranjos de familia, terão a força de obstar a decisão imparcial da commissão n'este caso especial? Sim; dizemos *arranjos de familia*, porque he voz mui repetida por certos conhecedores dos manejos secretos d'esta trama nojenta, que, se tivesse vindo incluso na eleição do Ceara um certo *carrapato* (o reverendo Carlos Augusto Peixoto de Alencar) parente de uma illustre personagem da corte (o reverendo Senador José Martiniano de Alencar), não terião havido embaraços, nem retardamentos na approvação das eleições d'essa Provincia. Mas agora será mister que todos os Cearenses fiquem ponidos pelo despeito de tão alta potencia politica?... Tornar se-ha a atear na provincia o facho da discordia, semear os odios e as intrigas, empregar a fraude e a violencia, pôr tudo em agitação, provocando a sanha dos partidos, e tudo isto só por satisfazer-se o amor proprio offendido d'essa influente, *reverendissima* personagem?!... Será indespensavel pois que o Ceara não possa jámais usar do livre arbitrio de escolher aquelles que o devem representar no Parlamento, sem pedir licença a essa maligna, asquerosa, immunda, selvagem influencia, cuja preponderancia na provincia do Ceara he sempre acompanhada de calamidades e desordens deploraveis?!....

Reflicta bem nisto a illustre Commissão de Poderes; lembre-se que as provincias sabem perfeitamente quantos e quão escandalosos abusos entorpecem as eleições de 1844; que ellas ponderão os motivos, que dirigem a maioria da Camara nas suas decisões, e não poderão deixar de indignar-se, quando notarem a parcialidade com que em uma parte se lavão todas as manchas, com incrivel celeridade, e em outra se demora, se retarda a decisão, e se amofinão e se apoquentão com injustas delongas aquelles *homens do Povo*, que não teem menos direitos de sentarem-se na Representação Nacional, do que esses, que agora exercem tão discricionario poder a seu respeito. Bem convencidos estamos, que, se a Commissão de Poderes tivesse, como lhe compria, emittido em um só parecer o seu juizo á cerca das diversas eleições das provincias, ha muito os Srs. Deputados do Ceara terião occupado o seu assento na Camara temporaria. Mas esse desvio dos estylos, essa excepção do regimento da casa e das regras seguidas pelas Camaras precedentes, formarão sempre um justo fundamento de queixumes para todos os prejudicados. — A Camara de 1845, dirão todos, desviou-se dos estylos usados pelas suas predecessoras; e depois de approvar as eleições de trez grandes provincias, cujos membros estavão presentes, forão dando pareceres destacados a cerca de cada uma das outras, e demorando alguns até mais de 13 dias depois da sua primeira reunião preparatoria!!!....

Demais o Podêr Moderador está vigilante e sobranceiro: elle observa a marcha e direcção que tomar a Camara; se ella se mostrar *facciosa*, *purificadora e exclusiva*; se ella, em vez de *Corpo Legislativo*, se quizer constituir em *Convenção Nacional*; se ella quizer arrogar a si a faculdade de *designar* Deputados, usurpando aos Eleitores o direito constitucional de sua votação e escolha á maioria de votos, o Podêr Moderador, dizemos saberá tomar a attitude que lhe compete, restabelecerá a harmonia perturbada dos podêres politicos, e restituirá ao povo a livre faculdade de nomear os seus representantes, tal como a constituição lhe assegura. (*Sentinella da Monarchia.*)

MARANHÃO.

Accuso a recepção da portaria de V. Ex. sob n. 283 em data de 3 de Dezembro do corrente anno, pela qual me communica haver-me exonerado do lugar de Promotor Publico desta comarca. Cumpre-me responder a V. Ex., que fico intelligenciado não só da minha demissão, como de que por este modo quiz V. Ex. dar a conhecer a mim, e ao publico que não sou do numero daquelles que merecem a sua estima, e confiança.

Portanto seja-me permittido asseverar a V. Ex. que essa estima não me he tão lisongeira como a que me tributão os meus concidadãos, que por homogeneidade de idéas e principios teem sempre pugnado, e continúão a pugnar pela prosperidade do Brasil, e do nosso Augusto Monarcha Constitucional o Senhor D. Pedro Segundo, sem jamais transigir com os adversarios de tão charos objectos, nem mostrar versatibilidade de opiniões e conducta; e essa confiança que V. Ex. hoje de mim retira, de muito bom grado eu a dispenso, e já mesmo a não apetecia.

Desde que V. Ex. soube a noticia da dissolução da Camara dos Srs. Deputados, collocou-se a frente de um partido, e deixou por conseguinte de repartir imparcial justiça aos povos que forão confiados á sua administração, demittindo a uns, e reprehendendo a outros sem serem ouvidos, bem como aconteceo a meu respeito na portaria que V. Ex. me dirigio em data de 25 de Junho do corrente, a qual respondi com aquella moderação e respeito, proprios da minha educação e caracter, defendendo-me cabalmente das falsas accusações que me fez o Dr. Juiz de Direito desta comarca, D. Francisco Balthazar da Silveira, por via do seu substituto o bem conhecido nesta mesma comarca Antonio Praxedes Cordeiro.

Ainda estão recentes, Ex. Sr., os factos praticados nesta villa durante os dias luctuosos das eleições primarias do dia 1.° de Outubro do corrente anno por esse Magistrado que tanto sollicitou a V. Ex. a minha demissão!

E porque? Porque tive a coragem, apezar do meu estado excepcional, e de todos os cidadãos amantes e respeitadores das nossas bellas instituições, d'arrostar todos os perigos, e superar todos os obstaculos, para levar ao conhecimento do tribunal competente esses factos reprovados pelas nossas leis, e que tanto compromettem o futuro estado desta comarca! Ainda mais; logo que soube ter a Relação dessa cidade desprezado a denuncia, por não ir documentada (falta devida tão sómente a achar-me rodeado de autoridades que merecem a confiança e estima de V. Ex., e forão corrêos dos mesmos crimes) eu com assiduo trabalho, e não pequenas despezas, com proprios colhi os precizos documentos, para satisfazer a justiça publica, a fim de não ficarem impunes crimes tão notorios, e de tanta magnitude.

Não prosigo no meu intento para desagravar a lei offendida, porque no dia 10 do corrente recebi a portaria de minha demissão, a qual bem longe de denegrir a minha reputação, pelo contrario serve de mostrar que na qualidade de Promotor desta comarca soube cumprir com o meu dever, e V. Ex. na sua alta posicão se curvou aos pedidos desse Magistrado de quem denunciei; por cuja razão só tenho a agradecer a V. Ex. o dispensar-me de servir debaixo de suas ordens, por isso que os meus concidadãos me farão a justiça que mereço.

Como não sei quem he o meu digno substituto, e não se ache presentemente nesta villa um só Juiz, fiz entrega do archivo da Promotoria, e tudo quanto a ella pertence ao Sr. Tabellião Manoel Caetano de Carvalho, com quem se deve entender aquelle que por V. Ex. vier despachado. —Deos guarde a V. Ex.— Guimarães, 15 de Dezembro de 1844. —Illm. e Exm. Sr. Dr. João José de Moura Magalhães, Presidente da provincia. —*João Coelho de Sousa.* (*Da Revista*)

O Vigario de Vianna.

No dia 11 do corrente chegou preso a esta cidade, onde saltou, escoltado por um Sargento, o Reverendo Vigario de Vianna, Francisco de Barros Cardoso Lima, o qual foi sem provas algumas condemnado pelo jury da mesma villa á pena de galés perpetuas, pelo supposto crime de assassinato, mandado perpetrar na pessoa do denominado *Carambola*, segundo a invenção dos seus figadaes inimigos; e acha-se actualmente recluso no quartel do Campo de Ourique, esperando pela decisão do seu processo em novo jury por cujo julgamento protestou. Além do longo martyrio, por que passou na immunda enxovia da cadeia de Vianna, onde esteve incommunicavel, e soffreo com resignação evangelica toda a sorte de privações e tratamentos barbaros, teve o respeitavel paciente ordem de seguir para aqui com outros presos, á mesma hora do embarque, n'uma canôa que se achava carregada de tropa, e em que veio exposto ao sol e á chuva por espaço de 8 dias que durou a viagem. Por todas estas tribulações e ignominias teve de passar um Ministro de Jesus Christo, cuja innocencia he patente a toda a Vianna, unicamente pelos caprichos de 4 mandões que, abusando da autoridade de que se achão revestidos para saciar torpes vinganças, tyrannisão aquella malfadada terra por um modo nunca visto nem ouvido!...

Das monstruosidades do processo, peita das testemunhas e parcialidade dos Juizes ja demos succinta noticia no communidado impresso na *Revista* anterior. A morte violenta e desastrada do Carambola que se suspeita ter sido mandada commetter por uma sua amasia, foi o pretexto de que se servirão os inimigos do Vigario para calumnial-o e opprimil-o tão atrozmente. He o segundo processo iniquo que soffre esta victima da mais clamorosa das injustiças, pela inabalavel firmesa de seus principios politicos. A lei, a justiça, a moral, a razão, a humanidade, tudo tem sido calcado aos pés pela infernal pandilha que lhe he adversa, para descartar-se delle, ou antes da justa influencia que elle exerce sobre o povo de Vianna, de quem he o pai e o amigo. As eleições são a primeira causal de taes attentados.

A dedicação sincera e ardente que lhe consagrarão os Vianenses nunca se desmentio em nenhum dos periodos desta atroz perseguição. Em quanto poderão penetrar na sua prisão esteve ella sempre cheia até de Senhoras. No jury, a excepção dos 7 Juizes parciaes que tão injustamente o condemnarão (teve 5 votos a favor), do Promotor nomeado ad hoc (*), do Juiz de Direito, digno Presidente de semelhante tribunal, do Delegado de Policia, forjador do processo-monstro, e de Manoel Antonio de Souza que levou a immoralidade a ponto de introduzir-se no quarto das testemunhas, não houve ninguem que deixasse de indignar-se e commover se á vista de tanta injustiça praticada com o réo: Juizes, Advogados (**),

(*) Por impedimento do Promotor nomeou-se para fazer as suas vezes um analphebeto que não conhecia a numeração dos artigos do codigo, e mal sabia assignar o seu nome. Tanto era a sua ignorancia que para fazer a applicação dos referidos artigos, era preciso ser insinuado pelo Juiz de Direito! Esta nomeação *honra* muito o Sr. Cerqueira Pinto!....

(**) O Sr. Dr. João Pedro Dias Vieira foi o Advogado do réo; e fez uma brilhante e eloquente deffesa em que pôz mais patente que a luz do dia a innocencia do seu cliente, mas tudo foi baldado diante do escandaloso e atroz despotismo judicial que esmaga Vianna.

ILEGÍVEL

espectadores e guardas, todos derramárão lagrimas. Na occasião do seu precipitado embarque, foi elle acompanhado á praia como em procissão pelos habitantes da villa, que se debulhavão em pranto. Depois que chegou a esta cidade tem sido visitado por uma infinidade de pessoas, e entre estas muitas da primeira graduação, as quaes todas lhe teem dado aquellas provas de interesse e consideração, de que he credôra a innocencia tão brutalmente opprimida, com especialidade n'um homem revestido de caracter secerdotal, e respeitavel por muitos titulos.

Tal he o triste estado de oppressão e indignidade a que se acha redusido este confessor da fé, pelo abuso mais cruel que nunca se fez da autoridade publica com vergonhoso escarneo da lei, da justiça, e da moral; ou antes tal he a horrorosa situação da malfadada Vianna onde não ha protecção, nem recurso de qualidade alguma, para o cidadão Brasileiro, porque a isso se oppõe a tyrannia judicial de tres ou quatro depositarios e agentes do poder, os quaes, atriçoando indigna e cobardemente os seus deveres, saltão por cima de todas as considerações para satisfazer paixões truculentas e execraveis A condicção dessa misera terra onde se faz da Administração da Justiça um meio de oppressão e de vinzança, he peior mil vezes que a do paiz mais barbaro e selvagem. Vianna em summa he uma verdadeira provincia da Turquia tyrannisada por um bachá com sues agás. (*Idem*)

PERNAMBUCO.

CORREIO.

CORRESPONDENCIA DA CIDADE E PROVINCIA.

Hontem pela manhãa na praça da Boa-vista dous frangotes de rodella, ou por ciumadas em algum namoro, ou por outro qualquer motivo que não admitte concumitancia, vierão-se as mãos um pela activa e outro pela passiva, um com um chicote, e outro com as costas, sacudirão se muito bem: como ambos são praieiros, no systema do *Diario* da praia—lá se avenhão.

Pelas seis horas da tarde do mesmo dia presenciei eu entrarem muitos soldados na casa de um Portuguez, J. G Vieira Guimarães, que mora ao pé do arco da Conceição, e parando para observar em que aquillo dava,vi que os soldados tinhão invadido aquella casa perseguindo trez marujos da corveta *Carioca*, com os quaes sahirão, depois de andarem atè pelos telhados, agarrand-os pelos cotes. Puz-me a pista do negocio e pelo que pude colher passou se o caso assim: um soldado d'Artifices jogava com os marujos em frente do seu quartel, estes ganharão-lhe os cobres, o soldado protestou contra a sorte e quiz rehaver o seu dinheiro mediante a força, o marujo que havia ganho arvorou um dos remos e deixou-o cahir de prancha sobre a lata do soldado, que lhe deo a voz de preso, e os marujos reconhecendo que não estavão no seu elemento, cortárão a amarra e largárão com vento em popa para o Recife: alli acolhêrão-se á primeira enseada que encontrárão; e o soldado temendo atacal-os assim, foi a guarda da Alfandega, e intimando ordem do Chefe de Policia ao Commandante, deo-lhe este tres soldados,com os quaes e com outros que se lhe aggregarão foi atacar de novo os marujos, que se internarão pela casa dentro, e os meus soldados assentando que aquillo era o mesmo que a rua, la forão ter aos ultimos quartos, cusinha, etc., sem autoridade nenhuma policial presente, e só da autoridade do tal soldado d'Artifices. Os marujos ficarão na cadeia, o soldado glorioso da sua fallada e espalhafacto, e o dono da casa insultado sem remedio, porque os nossos soldados ainda estão no credo de que elles são autoridades competentes para tudo.

Hontem mesmo a noite chegou a cadeia desta capital aquelle surrador do Cabo que o *Diario* da praia ja não quer reconhecer por filho,sendo o elle e muito amado. Dizem que depois da surra espancou elle ou mandou espancar um lavrador do mesmo engenho Penanduba Eu convido a praieirada a ir a cadeia verificar a identidade da pessoa, e diga-me depois, se o homem he aquelle mesmo que nas eleições de S,José,na guarda de cujas urnas servia de sentinella, gritava: — quem vem la? — se he tatú peba retire-se, se he verdadeiro avance: — se he aquelle mesmo Camello (Manoel Pereira), que nessa época memoravel andava de grande rodella no chapéo, e se o seu fidus Achates, um tal Gitirana com quem entrou na cadeia, he um sujeitinho fusco, que aqui servio de espoleta aos dous Villelas, por cuja qualidade foi qualificado (em S. José) votante e elegivel. Muito sem vergonha he esta gente! Fiados no bacamarte, e nas notas falsas são capazes de chegar com as obras, onde o diabo nunca chegou com o pensamento

Pelo entrudo estabeleceo-se uma companhia de patuscos no bairro do Recife, gente de rodella, que em ar de logração, vai roubando por um modo digno da pandilha do seu credo. Ante-hontem pelas 5 horas da tarde forão elles, erão 6 ou 8, a uma venda da rua da Guia, onde comerão e beberão na importancia de 6 mil e tantos réis, e derão as boas tardes ao dono da casa, safando-se todos com o desembaraço de salteadores; e esta madrugada pela 1 hora, baterão á uma padaria da mesma rua pedirão pão e bolacha, e forão-se.

O Hotel Francisco desarmou a sua mesa redonda; certos freguezes dessa casa querião continuar a especulação da *osga* na casa de pasto de um tal Piston; mas este poz-lhes um bloqueio, e creio que vão ficar estes consummidores sem fornecedores, que não tem razão alguma.

Em uma das sessões da Camara,como em outra lhes disse, o Urbano ou Nicoláo queixão, usando do seu direito acceitou para si e para os seus o nome — de praieiros — e o Nunes não lhe querendo ficar *atraz* disse que elle fôra — o director das massas — Ora dirigir *massas* da *praia* quando não deshonrasse a sua pessoa não o deixaria muito limpo e cheiroso.. Essa gente da praia julga que tudo lhes fica bem?

O Padre Malagrida ou Dr. Polidori foi(dizem) no vapor Bahianna: sabemos disto porque foi a rua da Aurora a fabrica do Start encommendar alguns biscoutos e sequilhos *ad hoc*: regala-se o maganão!

SEGUNDA EXPLICAÇÃO DA PROPHECIA.

Por mais de uma vez se tem affirmado que a patria dos Camarões e Negreiros, ou antes como hoje se diz, dos Canecas, he o paiz das raridades: accresce porém agora á mais provar esta verdade a apparição de um Propheta prognosticando futuros, e estabelecendo maximas; (diario novo n. 32) digão os incredulos— que ninguem he propheta em sua patria — O Propheta he *escuro*, mas como quanto prediz tem em pouco tempo de accontecer, pouco vivirá quem não vir a realisação do predito —O advogado que só tem 3 causas (assim diz o nosso BANDARRA) porque odeia de morte os seus collegas, que mais ganhão no foro, deve em pouco tempo morrer de fome, ou tem de ir para o Arraial —Quem será esse proximo vindouro defunto? Eu conheco alguem, que tem 3 causas, isto he, uma do Padre *Felis*, outra do preto *Leopoldo* e outra da *Adriana*: será esse pobre rapaz em quem cahirá o raio? Mas esse moço não póde morrer de fome em quanto lhe durar a maminha.... pois dizem, que a mãi, a senhora D Tolerancia (que moça!) lhe da 720 pela porta dianteira, e pela trazeira elle recebe o que póde, Santa Luzia não ha de permittir tal desgraça; alma do Padre *Felis* orai por elle Conheço outro, que. . . . mas este nada quer deste vale de lagrimas, despreza suas pompas, *atira* as vaidades, dá sua esmolinha a porta, e como quem dá um, recebe cem .. elle não poderá morrer de fome mesmo apezar da grande falta de pasto... Quem será pois esse que tem em breve de deixar este vale de lagrimas, ou ir para o Arraial? Se tivessemos a fortuna de conhecer o advogado que tem de morrer, o aconcelhariamos a que antes acceitasse ir para o Arraial, e ja que o Propheta lhe dá a escolher, por esta graça lhe mandasse algumas *babaninhas* que não he prezente para desprezar quem as sabe escascar.

Se alguem se consome
Diga o seu nome.

Em maximas he que o Propheta não he lá grand cousa: eis a maxima (asneira). *O cavallo morto a fome róe a mangedora*! Se o cavallo está morto como póde roer, e róer *mangedora*? E que quererá significar —mangedora— ? Manjadora sabemos nós que he uma especie de tarima sobre que se põe a palha das bestas (esse he o seu nome) na estribaria; mas *mangedora*? O Propheta deo com as bodes na areia! Na prophephia *escuro*, na maxima *asno*!!!

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Os documentos que, do *Jornal do Commercio* abaixo transcrevemos, provão claramente, que a commissão de poderes teve ordem para excluir os verdadeiros representantes do Ceará, visto não poder-se contestar o parecer de um dos seus membros, nem achar-se meio de encaixar o Padre Carrapato, e mais alguns seus comparces; e como o Ceará não fosse uma provincia importante, como a patria da maioria do Ministerio, que em todo o caso devia ser representada, nem se achavão envolvidos com os Deputados da opposição os Ramiros e Barbozinhas, cortou se o nó gordio, e expellirão-se os representantes de Ceará para obrigar-se aquella provincia a passar por uma crise terrivel, a de eleições á *cacete*.

O meio que havia era recorrer á chicana, e demorar-se o parecer até que uma nova commissão se nomeasse, da qual se excluisse o Sr. Conego Januario, e fizessem parte os Srs. Ottoni e Urbano, os quaes com o campeão Andrada Machado erão aptos para declararem, como declarárão, nulla toda a eleição do Ceará, e assim punirem o Brigadeiro Bittancourt de não ter empregado escandalosamente a força, e a fraude para que a chapa do Governo vencesse, os Vieiras e seus alliados por fazerem opposição ao Ministerio, e o que era mais urgente arredarem da Camara um dos seus ornamentos o Sr. Sousa Martins.

Exposição ou voto do Sr. Conego Januario da Cunha Barbosa, como membro da commissão de poderes, na sessão preparatoria legislativa sobre as eleições do Ceará.

Do exame, confrontação e analyse das actas, e mais documentos relativos a eleição dessa provincia, deduzo e penso o seguinte:

Compõe-se a provincia de 18 collegios, cujas actas, bem como a acta da apuração geral, me forão presentes.

Julgo valiosa e inquestionavel a eleição a que se procedeo nos collegios da capital, Aquiraz, Cascavel, Villa Nova, Queixeramobim, Baturité, Icó, Riacho do Sangue, S. João do Principe, Imperatriz, Sobral, Jardim e S. Matheus. Cumpre-me porêm fazer á cerca dos tres primeiros algumas considerações.

CAPITAL.

O Presidente da provincia declara em seu officio nº 99, que o respectivo Parocho, querendo que fosse inscripta uma relação de individuos que elle apresentára, não devidamente distribuidos, segundo determinão as instrucções, e sendo contrariado pelos outros membros da junta, se retirára, continuando a junta sem a sua assistencia. No dia porém da eleição primaria apresentou-se e servio-se da mesma lista que não assignára.

Não constando, quer dos documentos apresentados, quer das informações officiaes, razão por onde se possa accusar de nullidade semelhante eleição, não póde deixar ella de ser considerada legitima.

AQUIRAZ.

O Parocho deste termo queixa-se de que fôra esbulhado do direito de assistir á eleição, em consequencia de não querer elle fazer a chamada pela lista dos votantes apresentada pelo Juiz de Paz, visto não ser ella legitima. Na acta porém da sessão da assembléa parochial desse districto se observa que a lista offerecida pelo Juiz de Paz tinha sido fielmente extrahida da que havia sido fixada na porta da matriz, e bem assim que aquelle Parocho não só não queria annuir a isto, mas ainda declarára que não cedia o seu lugar a nenhum outro, dando isso motivo a que se chamasse um sacerdote para substituil-o em suas funcções. He minha opinião que semelhante occurrencia não póde prejudicar aquella eleição.

CASCAVEL.

Noto que entre as actas apparece uma da eleição primaria da villa de Cascavel, em a qual se declara que, principiados os trabalhos, e achando-se no recebimento das cedulas,o respectivo Parocho deixára a mesa sem haver occorrido o menor constrangimento ou circumstancia, passando a mesma a nomear para o substituir um cidadão, em consequencia de ser o Coadjutor estrangeiro. Isto porém sendo filho da necessidade e conforme mais de uma vez se tem praticado, de nenhuma sorte póde influir na validade da eleição daquelle collegio.

Passo agora a tratar da eleição dos cinco collegios restantes, que me parece insustentavel.

GRANJA.

Na apuração geral feita na Camara Municipal do Ceará não foi contemplado o collegio da Granja por chegar na occasião da apuração, segundo diz a Camara no officio que cobre a acta geral, e por ser o numero de Eleitores excessivamente extraordinario. Essa acta dá á freguezia da villa da Granja o numero de 349 Eleitores, que, multiplicados por cem, apparece em resultado o numero de 34,900 fogos. Se dermos a cada um fógo o numero de 5 individuos, ter-se-ha que uma pequena freguezia nos sertões do Ceará offerece uma população de 174,500 mil almas. Estas simples considerações bastaraõ para se julgar nulla uma semelhante eleição. Não obstante, tive tambem em attenção a acta da eleição a que se procedeo naquella villa em 1842, e della consta que o numero então de Eleitores fôra de 23. Foi-me presente igualmente um officio do primeiro supplente do Subdelegado dessa villa, e outro do Padre Antonio Manoel Diniz Pereira, que servio como Parocho, nos quaes se declara que, depois de extinctos os trabalhos da junta de que fizerão parte, e de extincta ella, novos trabalhos forão feitos, de que nasceo o resultado de 349 Eleitores.

O Presidente da provincia, não só no seu officio nº 94 de 30 de Outubro, como no de nº 95 de 7 de Novembro, confirma todo o expendido, declarando que alli se procedêra criminosamente. O mesmo observa a Camara da capital.

A' vista do exposto, entendo que semelhante acta he illegal e nulla, e como tal deve ser desprezada.

S. BERNARDO.

Tive presente duas actas de duas eleições deste districto, uma authentica assignada pelo Secretario Francisco Xavier das Chagas, e outra sem assignatura do Secretario, como recommenda e dispõem as instrucções.

O Presidente, em seu officio nº 28, nos diz que neste collegio houve duas mesas e duas eleições para Eleitores, seguindo-se dahi tambem dous collegios eleitoraes, aos quaes pertencem as duas actas. O mesmo Presidente refere, que mandou processar os que naquelle acto exercêrão funcções que não lhes competião. Seja porém como fôr, o certo he que alli não se póde considerar eleição alguma primaria valida, visto que a validade obsta a divisão do povo em duas fracções, as quaes produzirão o duplo dos Eleitores, cuja metade devêra sahir do povo legitimamente reunido e presidido.

He minha opinião que devem ser desprezadas as duas actas.

LAVRAS.

Outro tanto digo das duas eleições da villa das Lavras, porque apparecem duas mesas primarias, dous collegios e duas eleições, militando conseguintemente os mesmos defeitos e irregularidades, que não se pódem supprir.

ARACATY.

Nesta cidade o Juiz de Paz e Parocho competente presidem a uma eleição primaria; um simples clerigo e Juiz de Paz de um districto diverso formão e presidem a outra.

Ha a respeito desta eleição os mesmos fundamentos para que plenamente se annullem desprezando-se as actas.

CRATO.

No dia marcado o Juiz de Paz e Parocho se reunirão na matriz e procedêrão a eleição ao tempo que um dos supplentes do mesmo Juiz, reunindo um grupo de 100 a 200 homens, procedêrão em lugar apartado a outra eleição, havendo assim Eleitores em duplicata, e formando-se posteriormente dous collegios e duas actas. Laborando a respectiva eleição nas mesmas nullidades, e concorde nos mesmos principios, entendo que ambas as eleições são illegaes, e por isso devem ser desprezadas. Devo notar que entre os officios e peças authenticas apparece um officio do Presidente do Ceara nº 99. de data de 27 de Novembro, com o qual se faz uma succinta, clara e imparcial analyse da eleição geral. Nelle igualmente baseio a opinião que levo espendida

CONCLUSÃO.

Em resultado pois, dando como boas e valiosas as eleições dos treze primeiros collegios, contra os quaes não apparece fundamento razoavel algum, entendo que devem ser reconhecidos como legitimos os Deputados em que recahe a maioria dos votos dos mesmos collegios, que são justamente os que se apresentarão com os seus titulos, havendo apenas differença na collocação delles, como se vê da ordem seguinte:

Dr. Miguel Fernandes Vieira	482
Dr. Antonio José Machado	480
Dr. André Bastos de Oliveira	438
Brigadeiro Bittancourt	425
Dr. Souza Martins	410
Dr. Figueira de Mello	393
Dr. José Pereira da Graça	364
Dr. Raymundo Ferreira de Araujo Lima.	349
Supplentes.	
Padre Pinto	255
Dr. Soares	215
Dr. Barros	213
Padre Carlos Augusto Peixoto de Alencar	197

Noto finalmente que organisada e decidida assim a eleição, fica a maioria de votos da parte dos oito, em favor dos quaes ainda ficara, se se figurar qualquer outra hypothese, filha do que se encontra provado nos respectivos documentos.

ENSINUAÇÃO DO PADRE CARRAPATO.

Inclusos achará cinco mappas relativos ás eleições de Deputados Geraes por nossa provincia, que agora foi que os pude aprompter, e delles será escolhido o melhor e mais conveniente:

O mappa n 1 apresenta o resultado de todos os collegios eleitoraes da provincia, incluidas nelle as actas dos collegios do Aracaty, S. Bernardo e Lavras, feitas por gente nossa, e desprezadas as desses mesmos collegios feitas pelos Caminhas ou gente Caracará, e com esta apuração dá um triumpho completo para nossa chapa; mas, a não ser admittida a acta da Granja, que aqui a Camara excluio por ser de 349 Eleitores, numero que lhe conveio apurar, bem como praticou com a acta do Crato, designando desta forma os Deputados por nossa provincia, então nesse caso com ellas devem ser tam-

bem excluidas as do Icó, S. Matheus e Sobral, ficando quatorze collegios, como se vê do mappa n. 2, no qual fica o Dr. Miguel em oitavo lugar e o Sr. Vicente em nono: este mappa poderia servir se fosse verdadeira a noticia de que Souza Martins sahira Deputado pelo Piauhy, o que não ha certeza; e a não haver melhor, serão os mappas n. 3 e 4, que qualquer delles dà bom resultado, com a differença de que em um entra o collegio do Aquiraz, e em outro o do Riacho do Sangue, pois a entrarem ambos dará o mesmo re ultado do mappa n. 2; e tanto o de n. 3, como o do n. 4 apresenta a maioria de Eleitores da provincia; porém, a querer-se approvar toda a eleicão (entrando nos collegios de duplicatas as nossas actas), então nesse caso ahi tem o mappa n 5, no qual sómente contemplei do Aracaty a acta dos Caminhos, e a não quererem senão actas nossas, ahi está o mappa n. 1.

Muito deve ter-se em consideração a eleição de Deputados provinciaes, e ella depende da approvação das actas na Camara dos Deputados. Se a Assembléa quizer excluir as actas dos collegios do Aracaty, S. Bernardo e Lavras, bem como a da Granja, por excessivo, então apurando-se assim, com esta exclusão dá o resultado que se vê da lista n. 6. Pela lista n. 7 verà tambem o que contém, e todo esse trabalho vai feito porque, não havendo la as actas, que ainda as supponho nas mãos do Presidente Bitancourt, não poderão fazer uma apuração geral, e mesmo porque este vapor vai chegar nos ultimos dias de Dezembro, quando já a Camara se acha constituida pelos Deputados de outras provincias, e quando já não resta tempo para bem meditar-se neste negocio, principalmente não havendo lá as actas, como ja disse: e a vista deste pequeno trabalho, se poderá promover o que melhor convier a provincia a prol de seus interesses, ha muito privada delles. — Cidade, 7 de Dezembro de 1845.

Correspondencia.

Srs. Redactores. —Queirão por favor responder as seguintes perguntas relativas a certos factos praticados na comarca de Nazareth.

1.ª Se um Supplente do Juiz de Paz póde entrar em exercicio, como a respectiva Camara o determinou sem o Juiz de Paz eleito ser officiado e nem a mesma Camara ter obtido deste um motivo justo de não poder exercer tal emprego, ou então os artigos 17 e 18 das instrucções de 1.º de Dezembro de 1828, ja forão supprimidos visto não serem observados.

2.ª Se um Juiz de Paz póde na primeira audiencia mandar lavrar termo de revelia por não achar-se presente o réo, e nem ser pessoa dolosa, e além disto ter participado o estado de molestia em que se achava

3.ª Se um Inspector de quarteirão póde, depois de prender a um criminoso, castigal o com palmatoadas, e depois soltal o Srs. Redactores, queirão inserir no seu *Diario* essas linhas, pois lhe ficara assás obrigado a seu constante leitor

O Amigo da justiça.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 10.......... 4:082$590

Descarregão hoje 11.

Escuna—*Archelaus*—mercadorias.
Barca—*Antoinette*—idem.
Brigue—*Josephina*—idem.

Movimento do Porto

Navio sahido no dia 9.

Bremen; barca sueca *Orn*, Capitão Rohoman, carga assucar.

Trieste; brigue austriaco *Buena Matildes*, Capitão George Maierich, carga assucar.

Hamburgo; pataho inglez *Archimedes*, Capitão William Hart, carga assucar, algodão e couros, passageiro o brasileiro Eduardo Candido de Oliveira.

Gibraltar; barca americana *Borneo*, Capitão Charles Huntington, carga pimenta.

Parahyba; hiate nacional *Conceição Flor de Virtude*, Capitão Manoel Victorino Jose Pereira, carga varios generos.

Navios entrados no mesmo dia.

Rio de Janeiro; 26 dias, brigue barca austriaco *Aaik*, de 394 toneladas, Capitão V. Ragutin, equipagem 15, carga lastro, à Le Breton Scharamm & C.

Genova por Gibraltar; 44 dias, e do ultimo 29, brigue sardo *Josephina* de 255 toneladas, Capitão Giovanni Chappene, equipagem 15, carga azeite doce e mais generos, à Lenoir Puget & C.

Navio sahido no dia 10.

Bahia; sumaca brasileira *Santa Anna*, Capitão João Antonio da Silva, carga diversos generos.

Observação.

Fundiou no lameirão, o brigue inglez *Cynthia*, para acabar de carregar.

Editaes.

De ordem do Illm. Sr. Inspector desta Thezouraria, se faz publico para o devido conhecimento, a relação das pencionistas do Estado, as quaes ficão inhibidas de perceberem suas penções, em quanto não satisfizerem o que na mesma relação se exige Secretaria da Thezouraria da Fazenda de Pernambuco 7 de Fevereiro de 1845.

O Official da Secretaria.
Antonio Luiz do Amaral e Silva.

Relação das pencionistas do Estado, que, tendo prestado fiança na Secretaria para apresentarem certidões do Thezouro, pelas quaes provem, que não percebem venvimentos por o cofre do mesmo Thezouro, ainda não satisfizerão esta condição, e os prasos, que se lhes concedeo para este effeito se achão findos.

Antonia Cavalcante d'Albuquerque 2 fianças.
« Maria da Conceição
« « de Mello
« dos Remedios Salgueiro
« Gonçalves Barboza, viuva do Cirurgião Francisco Alexandrino de Ciqueira Caneca
« Florencia, mulher de Joaquim Malaquias Pacheco
Anna Francisca de Barros Lima filha de Antonio de Barros de Araujo
« Luiza Freire de Andrade
« Bernarda de Jesus
« Quiteria de Souza Costa
Alexandrina Francisca Romana
Aguida de Abreo Lima
Augusto, tutor Domingos dos Passos Miranda
Caetana de Abreo Lima
« Thereza Dornellas Pessoa, viuva do Alferes Camillo de Leliz Noronha
Clara Francisca de Mello
« Jozepha de Mello Borges
Candida Maria de Avelloz
« Roza da Fonceca
Cecilia Maria da Fonceca
Francisca de Paula de Oliveira Pitta
« Maria da Silva
Felicia Antunes de Freitas
Felicianna Maria
João Nepomuceno Xavier de Mendonça
Joanna Gomes de Jesus
Jeronima Maria da Paz
Justa Rufina dos Santos Portugal, tutor Manoel Antonio Coelho de Oliveira
Ignez Felicia da Cunha
Luiza de Abreo Lima
« Thereza de Jesus Cavalcanti Correia
Leocadia Roza da Costa
Miguel, tutor Francisco Alexandrino de Vasconcellos Callaça
Marcolino, dito Domingos dos Passos Miranda
Marciolino dito dito
Maria Rufina de Santa Anna
« Francisca da Fonceca
« Ignacia de Jesus
« Sebastianna do Loreto Mello
« da Conceição, viuva do Tenente Machado
« Henriqueta de Brito Noronha
Marianna Antonia dos Anjos Soares, 3 fianças
Marianna Francisca de Cortona
Rita Lourenço Procopia do Carmo
Thereza Candida da Fonceca Galvão
Vicente, tutor Domingos dos Passos Miranda
Victorianna Maria do Espirito Santo

Está conforme.—*Antonio Luiz do Amaral e Silva.*

———

Antonio Francisco da Cunha, Fiscal do destricto de Beberibe, pela Camara Municipal de Olinda, &c.

— Faço saber aos moradores deste destricto que são obrigados todos aquelles que possuem terrenos, que demarcão com estradas, a conserval-as com quarenta palmos de leito, e a desgalharem quatro vezes por anno as cercas nativas feitas a margem das mesmas estradas, sob as penas comminadas nos artigos 5 e 45, das posturas municipaes. E bem assim, que ninguem lance ou exponha animaes mortos ou simivivos nas ruas, praças, caes e estradas, e antes os faça enterrar em covas bastantes fundas e longe do povoado. Igualmente adverte aos que comprão e vendem por pesos e medidas, que os deverão quanto antes aferir, sob as penas dos artigos 12 e 42 das ditas posturas. E para que cheguem taes disposições ao conhecimento de todos, he o presente afixado nos lugares mais publicos, e publicado pela imprensa; ficando marcado o praso de quinze dias, para que lhes deem inteira execuçao. Beberibe 5 de Fevereiro de 1845. O Fiscal — *Antonio Francisco da Cunha*

Declarações.

1—De ordem do Sr Inspector do Arsenal de Marinha tem de arrematar-se em hasta publica, as 11 horas do dia 13 do corrente, uma porção de feijão e bolacha arruinada, propria para alimento de animaes, pelo que convida se a aquellas pessoas, que quizerem lançar sobre taes generes, compareção na armazem do Almoxarifado, no dia e hora indicado. Almoxarifado do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 10 de Fevereiro de 1845 —O Escrivão interino, *Christovão Santiago de Oliveira* (11

1 – A administracão dos Estabelecimentos de Caridade, manda fazer publico a quem convier que nos dias 14 e 21 do corrente, e no dia 4 de Marco proximo futuro, irão a praça por arrendamento trienal a Ilha de Nogueira e as seguintes casas, rua do Padre Floriano n 43; 3 ditas da rua da Calcada ns 32, e 38; 1 dita nas Cinco Pontas n. 98; 1 dita na rua da Viracão n. 7; 1 dita na rua de Hortas n. 33 1 dita atraz da rua Nova n. 18; 1 dita no atterro da Boa vista n. 68; 1 dita na rua da Gloria n. 65, e 1 dita no becco do Quiabo n 8; as condicções serão presentes aos licitantes nos dias indicados as 4 horas da tarde na sala das sessões da mesma administração, onde deverão comparecer munidos de fiadores. Sala das sessões de administração dos Estabelecimentos de Caridade 8 de Fevereiro de 1845. O Escripturario, *F. A. Cavalcanti Cosseiro.* (18

THEATRO PHILO-DRAMATICO.

Companhia Italiana.

Quinta feira 13 de Fevereiro

executar-se-ha a segunda representação da opera

Il Barbiero de Seviglia,

Personagens.	*Actores.*
Rossina, pupilla de D. Bartolo	Marg. Lemos.
Bartolo, tutor	Giuseppe Galleti.
Conde d'Almaviva . . .	Carlos Ricco.
Figaro, barbiero	Luiz Guizzoni.
D. Bazilio, mestre de musica	João Toselli.
Florello, chefe da banda de musica	J. Chaves.
Choro da banda, Soldados, &c.	N. N.

Director da orchestra Mr. Grosdidier.

Preço da entrada.

Bilhetes de platéa . . . . 1$000.
Cadeiras de galeria de 1.ª, 2.ª e 3.ª ordem . . . . 2$000.

Os bilhetes vender-se-hão na vespera e no dia no mesmo theatro no pateo do Collegio.

N. B. Na 2.ª e 3.ª galeria podem ir homens e senhoras pertencentes a mesma familia.

O espectaculo principiará as horas do costume

Avisos maritimos

2—Para Nantes ou Havre por via de Nantes o muito veleiro brigue inglez *Emerald*, a sahir por estes 6 ou 8 dias, ainda recebe alguns saccos de assucar, ou algodão por frete commodo, a tratar com Rothe & Bedoulac, na rua do Vigario n. 4. (6

1 – Para o Rio de Janeiro sahirá dentro em poucos dias o brigue americano *Feliz*, por ter a maior parte do seu carregamento prompto, podendo ainda tomar alguma carga miuda a frete e escravos, para o que trata-se com os consignatarios Firmino J. F. da Roza & Irmão; na rua do Vigario n. 25, ou com o Capitão João Antonio Gomes. (8

1—Para o Aracaty sahirá impreterivelmente no dia 18 do corrente com a carga que tem a bordo o brigue escuna *Henriqueta*, para carga e passageiros trata se com o Capitão a bordo ou com Novaes & C. na rua da Cruz n. 37. (5

Leilões.

2— Kenworthy & Brender a Brandis continuarão para liquidação, por intervenção do corretor Oliveira, o seu leilão de ferragens finas e grossas, cutilaria e miudezas, hoje onze do corrente, as 11 horas da manhãa, no seu armasem, rua da Cruz. (6

2 – Rothe & Bedoulac farão leilão por intervenção do corretor Oliveira, em presença e por autorisação do Sr. Consul de Dinamarca, e por conta e risco de quem pertencer, de cerca de 20 toneladas de guano (estrume), desembarcado de bordo do brigue *Proteus*; quarta feira, 12 do corrente, as 10 horas da manhãa em ponto, na rua de Apollo, armasem n. 8. (8

Avisos diversos.

1—Um rapaz Brasileiro de 18 annos de idade, que sabe ler, escrever e contar, offerece-se para ser caixeiro de rua ou de escriptorio de qualquer casa de commercio, e dá fiadores de sua conducta; quem se quizer utilisar do seu prestimo annuncie ou dirija-se a rua das Cinco Pontas n 11. (7

—Amanhãa, 12 de Fevereiro, se ha de arrematar em praça do Sr. Dr Juiz do Civel da segunda vara um escravo da viuva e filhos de Luiz Eloy Durão.

— O Sr mestre de marcineiro ou carpina que quizer receber 2 meninos pretos para lhes ensinar o officio, morando os mesmos em sua casa, dirija-se a rua da Cruz n. 64.

1—Roga se Illm. Sr. Chefe de Policia queira por amor ao publico, mormente a pobresa, que se acha a morrer de fome, causada por se achar o mercado da farinha cheio de atravessadores daquelle genero, pois he a da primeira necessidade; alli ha para mais de trinta atravessadores, e entre estes a mór parte são Portuguezes que largão suas tabernas e alli vão revender ao pobre povo a farinha por um alto preco; a farinha que os soldados de Policia levão para o mercado, alli vai ser entregue aos taes manopolistas, e os matutos recebem o seu dinheiro, e os atravessadores ficão revendendo ao pobre povo pelo duplo do que comprárão: estes factos são publicos; consta-nos que o Inspector do quarteirão daquelle lugar exigira dos taes atravessadores a licença que tinhão para assim o fazerem e appresentarão lhe do Illm. Sr. Chefe de Policia, a quem agora rogo queira informar-se do que alli se pratica, e dar suas providencias a respeito: tambem roga-se ao Ilim. Sr. Commandaute Geral do corpo de Policia, que, por quem he, escolha soldados para o fim acima dito, pois entre elles ha bons, e por isso capazes de darem cumprimento as ordens de S. S. (25

1—Alugaõ-se duas moradas de casas terreas na rua da Alegria da Boa-vista ns. 16 e 18, proprias para pequena familia por se alugarem a 7.000 rs. mensaes: a tratar com o proprietario na venda da esquina da rua do Aragão n. 43 (6

1— João Bernardino de Moraes e Castro, retira-se para Portugal a tratar de sua saude. (2

— Precisa-se de uma ama de leite; na rua das Cruses n. 26.

—Precisa-se de uma mulher para criar em uma casa particular, forra ou cativa; na rua do Queimado, loja de ferragens n. 4.

5—Aluga-se uma preta que saiba cozinhar, e comprar, e que seja fiel, não se olha a preço, no largo do Terço na fabrica de licores n. 10; na mesma fabrica ha superiores licores, charopes agoardente do reino a 800 rs., aniz a 700 rs e genebra a 750 rs medida velha; sendo em grandes porções ainda se fará algum abate.

12 LOTERIA DO GUADELUPE.

A loteria do Guadelupe, que fôra preterida no andamento de suas rodas, pelas de S. Pedro Martyr e theatro, deve correr impreterivelmente no dia 15 de Março, como por S. Ex. o Sr. Presidente da provincia foi confirmado. Os bilhetes estão á venda nas lojas de cambio na rua da Cadeia do Recife, na de miudezas do Sr. Fortunato praça da União, na botica do Sr. Moureira Marques, em S. Antonio, na botica do Sr. Couto largo da Boa-vista, e finalmente em Olinda loja do Sr. Domingos nos Quatro Cantos. (12

1—O abaixo assignado sabe perfeitamente onde se acha occulta a sua preta de nome Eufrazia, fugida no dia 15 de Janeiro do presente anno, e tem exacto conhecimento da pessoa que dolosamente a occultou, por isso roga a esta mesma pessoa o obzequio de a mandar entregar, a fim de não passar pelo disgosto de ser em sua casa aprehendida, e soffrer a pena da lei.

João Nepomoceno Ferreira de Mello. (7

1—Precisa-se alugar uma escrava para o serviço de uma casa de pouca familia, que saiba comprar, cozinhar, e ensaboar, dando-se-lhe o sustento, e 10$000 mensaes: na Solidade indo pela Trempe lado esquerdo casa n. 42. (6

2— João Antonio Coelho, barbeiro sangrador e dentista examinado, faz sciente aos seus freguezes e a todos que de seu prestimo precisarem, que mudou a sua loja da rua Direita para a rua estreita do Rosario n. 19, aonde se acha prompto a qualquer hora para servir a quem o procurar, com toda a promptidão e delicadesa possivel (8

2— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua Nova n. 2; a tratar no segundo andar do mesmo sobrado.

2— Um homem solteiro precisa de uma criada: em Fóra-de-portas, casa terrea n 30. (2

— O Sr. José Antonio Correia Gomes queira ir a rua Nova n. 41, a negocio de seu interesse.

= Aluga-se o primeiro andar do sobra do da rua do Livramento n. 4; a tratar na loja do mesmo sobrado n. 8.

— O Sr do armasem de assucar, que no dia 21 de Dezembro do anno p. p. deo em pagamento de uma porção de assucar, que comprou, uma das notas de 200$ rs. roubadas do Thesouro Publico Nacional, haja de no praso de 8 dias mandal-a substituir por outra, que verdadeira seja, aliás além de se declarar o seu nome para que o publico o fique conhecendo, se procederá criminalmente contra sua pessoa, para o que já tem o annunciante as necessarias provas.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de uma pessoa solteira; na rua de Hortas n. 68.

1— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua Direita n. 137, com muitos commodos, quintal bastante grande, cacimba com boa agoa; a tratar na rua do Crespo, loja n. 15. (4

1—Troca-se um escravo de todo o serviço, de 30 a 40 annos, por um moleque de 10 a 12 annos; quem quizer annuncie. 3

1— Trocão-se 3 imagens de jaspe, sendo uma S. Anna com N. S., outra N. S. das Dores, todas mui bem feitas, por outras de pão, mesmo de outros nomes; quem quizer annuncie. (5

1— Troca-se uma marqueza de amarello quasi nova, por um sofá de qualquer madeira, que esteja em bom uso, e volta-se o que for justo; quem quizer annuncie. (4

1— Troca-se um bom relogio de prata dourada, mui chatinho e dos modernos, por outro de igual qualidade, que seja de ouro, e volta-se a differença; quem quizer annuncie. 4

1— Quem precisar de uma escrava cosinheira, dirija-se a rua Velha n. 83. (2

1— Na padaria da rua larga do Rosario n. 48, precisa-se de um forneiro, que entenda bem de seu officio. (3

1—Aluga-se uma casa terea, com bons commodos; na rua do Camarão; a tratar no Atterro da Boa-vista n. 34 (3

1— Pede-se ao Sr. Luiz Jacinto Raposo, empregado no deposito de farinha do Snr. Magalhães Bastos, actualmente morador na rua Bella n. 2, que haja de mandar pagar quanto antes o aluguel, da casa, d'onde proximamente se mudou, senão quer ter o desgosto de ler neste *Diario* a historia de seu procedimento, além de se buscar o recurso da lei. (8

1— Roga-se ao Sr. Jorge Alves do Nascimento, mestre alfaiate, de ir a venda em que tem um penhor para o resgatar, isto no praso de 8 dias, e quando o não faça, será o dito penhor vendido para pagamento do annunciante, e ficando o mesmo sem responsabilidade alguma. (6

1— O Professor de musica Antonio Wenceslão Chaves com a sua familia embarca-se para a Ilha dos Açores a tratar de sua saude; o mesmo Professor avisa aos amadores de musica, que se quizerem utilisar de boas musicas de piano, como de cantoria, de rabeca, symphonia, variações, methodos, quadrilhas, e valsas, dirijaõ-se a rua Nova n 5, segundo andar. (8

1—Exequiel faz sciente aos seus discipulos, e aquellas pessoas, que de seu prestimo se quizerem utilisar, que no dia 12 do corrente continua a dar lições de dansa na travessa dos Expostos, sobrado n. 16, primeiro andar. (5

1—O Bacharel formado abaixo assignado advoga no civel e crime, e póde para isso ser procurado na casa de sua residencia na rua das Cinco-Pontas n. 11, onde continúa a ensinar particularmente a lingoa latina, podendo admittir ainda alguns alumnos, externos e dous ou trez pensionistas por mais modico preço que em outra qualquer aula e com as mesmas vantagens. O mesmo abaixo assignado compromette-se a dar prompto na dita lingoa a qualquer estudante que não for inteiramente estupido, em dous annos seguidos, e em menos tempo a quem quer que ja tiver alguns principios de grammatica.—*Lourenço Avellino de Abuquerque Mello.* (15

22= A medicina popular americana, e as pilulas vegetaes que, ha muitos annos, estão em uso em todos os paizes tropicaes, tem se provado como uma medicina inestimavel, sendo preparada de proposito para clima quente, e composta de ingredientes que nem requerem diéta nem resguardo, e póde ser administrada a criança mais tenra.

Cada caixinha leva o seu receituario, custa 1$000 réis a medicina pupular e americana de 30 pilulas, e 800 réis as pilulas vegetaes do Dr Brandreth de 25 pilulas

Avisa-se ao publico que a medicina popular ainda não appareceo falsificada, e para maior segurança das verdadeiras pilulas vegetaes vende-se de hoje em diante cada caixinha embrulhada no seu receituario fechado com a firma dos unicos agentes para o Brasil no Rio Janeiro.

Vende-se nesta praça em casa do unico agente João Keller rua da Cruz n. 18, e para maior commodidade dos compradores na rua da Cadeia em casa da Viuva Cardoso Ayres, rua Nova Guerra Silva e Companhia, Atterro da Boavista, Salles e Chaves. (24

2— Aluga-se o armasem da casa da rua estreita do Rosario n. 22; a tratar na rua do Queimado, loja n. 23. (3

3 **ADMIRAVEIS**

NAVALHAS DE AÇO DA CHINA.

Tem a vantagem de cortar o cabello sem offença da pelle, deixando a cara parecendo estar na sua brilhante mocidade.

Este aço vem excluzivamente da China, e só nelle trabalhão dous dos melhores e mais abalisados cutileiros da nunca excedida e rica cidade de Pekim, capital do imperio de China.

Autor Shore.

N. B. — Ha recommendado o uso destas navalhas maravilhosas, por todas as sociedades das sciencias medico-cirurgicas, tanto da Europa como da America, Asia, e Africa, não só para prevenir as molestias da cutis, mas tambem como um meio cosmetico.

Vendem-se unicamente, na rua do Crespo, loja n. 12, de José Joaquim da Silva Maia. (15

2—Precisa-se de duas pessoas forras, ou captivas, que entendão de abrir viveiro; na rua da Praia n. 2. (3

2— O abaixo assignado roga ao Sr. Reverendo Vigario da freguesia da Varzea, que não acceite o assento de alforria de 1 moleque, filho de uma sua escrava de nome Theresa, a qual se acha em poder de D. Maria Gomes da Conceição, pois que o dito moleque he verdadeiramente captivo delle supplicante Francisco de Salles Cavalcanti de Albuquerque; assim como tambem faz saber ao respeitavel publico, que não seja acceita em qualquer tribunal, ou commercio procuração bastante passada em seu nome, salvo se for na pessoa do Sr. Francisco de Salles Cavalcanti de Albuquerque, o qual he seu verdadeiro procurador. Será nulla toda e qualquer assignatura, que possa apparecer em seu nome, a qual não seja por lettra do referido seu procurador. = *Francisco José da Silva Eiras.* (15

2— Luiz Pereira Raposo, Brasileiro adoptivo, retira-se para a Ilha de S. Miguel, levando em sua companhia sua familia. (3

2—Desappareceo na noute de 7 do corrente da casa do Engenheiro Bowman, na ilha de Seve, um cavallo, que se julga ter sido furtado, o qual tem os signaes seguintes: côr castanha, duas cicatrizes no tornozelo da mão direita, e no lugar do sellim um pequeno inchaço; quem o achar e quizer restituir, será generosamento recompensado. (8

Compras

— Compra-se effectivamente nesta Typographia toda a qualidade de pannos cortados, ou velhos, sujos, ou limpos, aparas de papel, papelão, e toda a qualidade de papeis velhos.

1— Comprão-se effectivamente para fóra da provincia, escravos de 12 a 20 annos, sendo de bonitas figuras, pagão-se bem; na rua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de um andar de varanda de pão n. 20. (5

1— Compra-se uma corrente de ouro para relogio, mesmo sem chave, e sem feitio; quem tiver annuncie. (3

1— Compra-se um refe e terçado para guarda nacional, que esteja em bom uso; na rua de Hortas n. 64 (3

— Comprão-se quatro milheiros de telhas, e 4 ditos de tijolos de ladrilho, sendo de boa qualidade; no principio do Atterro dos Afogados n. 31.

— Comprão-se enfeites para cinteiro de menino, sendo de ouro de lei e sem feitio; quem tiver annuncie.

Vendas

1— Vende-se uma escrava de Angola, de 25 annos, cosinha e lava; na rua da Cruz n. 51. (2

1—Vende-se uma canôa, que carrega um milheiro de tijolos, bem construida e muito forte; a troco de tijolo; na rua da Cruz n. 62. (2

1—Vendem-se apparelhos para chá, de porcelana dourada, a 25$ rs., com duas duzias, chicaras e pires dourados a 6$ rs. a duzia, mangas de vidro a 8$ rs. o par, garrafas de cristal para vinho, compoteiras para doce, porta-licores, calices lapidados para vinho, calheteiras para azeite e vinagre, tudo muito em conta, e por menos que em outra qualquer parte; na rua da Cruz n. 62. 8

—Vende-se uma escrava moça de bonita figura, de muito bons costumes, coze e emgomma soffrivelmente, e peritima en todo o mais serviço de uma: na rua Nova n. 35.

— Vendem-se libras de retros preto azul ferrete e sortido em côres de primeira qualidade, resmas de papel de meia holanda ditas de almaço branco e azul de primeira e seguuda qualidade, ditas de peso branco e caixinhas de fogo americano por barato preço: na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4

1— Vende-se uma botica com os fundos de 1:200$ rs., pouco mais ou menos, na villa de Mamanguape, distante da Paraniba 12 legoas; assim como duas moradas de casas de taipa, bem construidas, uma dellas, ha 6 annos, com 6 quartos e 4 salas, mais um sitio perto da mesma villa, com meia legoa de terra, e casa de taipa coberta de telha e outras casinhas de palha para escravos; tambem permuta-se por um sitio perto desta praça, ou por escravos, faz-se todo o negocio, ao comprador se dirá o motivo da venda; a tratar na mesma villa com Francisco Felis do Val Peixoto, ou no Recife, na rua Nova, loja n. 32, de Manoel do Amparo Cajú. (12

1— Vende-se um cavallo, muito novo e bom carregador; na rua Nova, loja n. 16. (2

1— Vende-se uma escrava de 30 annos, cose, cosinha, engomma, e faz renda, tudo com perfeição, sem vicios nem achaques, o motivo da venda se dirá ao comprador; na rua do Livramento n. 11. (5

1— Vende-se uma barcaça em muito bom estado, que carrega 22 caixas; um escravo de 19 annos; um mulatinho de 9 annos, que tambem se troca por uma escrava, que cosinhe e engomme, voltando-se o que se convencionar; sebo do Aracaty, de muito bos qualidade, em barris, pelles de cabra, cera de carnaúba, e bezerros surrados; na rua da Cruz n. 3, segundo andar. (8

1—Vende-se superior chá bisson a 1440 rs. a libra; na venda da esquina da rua do Aragão n. 43. (3

1—Vende-se uma preta crioula, de 18 annos, de bonita figura; na rua do Vigario, armasem de assucar n. 24. (3

1— Vendem-se sarjas e setins pretos lavrados, ditos lisos, meias de seda preta para senhora, luvas de seda preta, curtas e compridas, com dedos e sem elles, chapeos pretos francezes da melhor qualidade, chales de seda preta, merinó preto muito fino, ricas sedas brancas lavradas, lindas flores de laranja, borzeguins para homem e senhora, sapatos de lustro para senhora e meninas, e outras muitas fasendas de gosto; na rua Nova, lojas francezas n. 8, e na esquina da rua do Cabugá n 11, junto a botica do Sr. João Moreira. (10

1— Vende-se uma porção de tamarindos, dos grandes a 1$ rs. o alqueire; na estrada de João de Barros, defronte do Exm. Visconde de Goianna, sitio da esquina, que volta para S. Amaro. (5

1— Vende-se uma preta moça, de bonita figura, e bem prendada; na rua do Crespo, loja n. 4. (3

1—Vende-se um carro de 4 rodas, em bom uso, e muito forte, proprio para familia: na rua do Aurora n. 62. (3

1—Vendem-se saccas com 5 quartas de feijão mulatinho, muito novo, sola escolhida, cera de carnaúba, couros de cabra escolhidos, pennas de ema, e cera amarella, tudo por preço commodo; na rua da Cruz n. 51. (5

=Vende-se uma bonita mucama de 14 annos, vende-se por precisão, coze muito bem e faz o mais serviço de uma casa; no Atterro da Boa-vista n. 26.

—Vende-se farinha chegada, ha 15 dias, de Cravelas, de superior qualidade, a granel, ou ensaccada; no arco de S. Antonio, loja n. 2.

— Vende-se, para fóra da provincia, uma escrava crioula, de 18 annos, de bonita figura, perfeita costureira, engommadeira e cosinheira; no pateo da Penha n. 4.

—Vende-se cevadinha de boa qualidade, a 4$ rs. a arroba, em barris de duas arrobas e meia; na rua da Cruz, armasem n. 48.

— Vendem-se meias de seda de peso, proprias para padres, sendo de muito boa qualidade; na rua da Cruz armasem n. 48.

— Vende-se um pardinho escuro, de 8 annos, muito vivo e habilidoso; na rua das Cruzes n. 39.

—Vende-se, por 100$ rs., uma canôa de carregar agoa, com muito bons encolamentos; na rua Nova, venda n 65.

2— Vende-se uma casa terrea de pedra e cal, com 4 camarinhas, quintal grande, na cidade de Olinda, na rua que vai do Amparo para a Misericordia: no estaleiro defronte do convento de S. Francisco, a fallar com o seu proprietario Manoel da Silva Mariz. (6

2—Vende-se um cavallo novo, carregador baixo, e muito proprio para carro; no pateo do Carmo n. 20. (3

2—Vende-se uma rabeca de excellentes vozes, e os seguintes livros: diccionario inglez com pronuncia, historia de Inglaterra, atlas geographico, geographia universal com cartas, estampas dos habitantes e moedas de todas as nações, 4 v.; ensaio sobre os costumes e espirito de todas as nações e sobre os principaes factos da historia, 8 v.; as cartas geographicas em ponto grande, Oracio por 500 rs.; secretario portuguez, manual de philosophia, tudo por preço commodo; no pateo do Carmo n. 3. (10

2— Vende-se uma casaca e umas calças novas de panno fino preto; no pateo do Carmo n. 3, loja de alfaiate. 3

2— Vende-se uma negrinha de 16 annos, de nação, com principios de costura e engommado; uma dita de 14 annos, recolhida, cose e faz bem lavarinto; uma mulatinha de 16 annos, cose, engomma, e he optima para mucama; um moleque de nação bom cosinheiro; 1 dito de 16 annos, cosinha bem o diario de uma casa; um dito da mesma idade, com officio de alfaiate; 5 escravas de nação, quitandeiras e lavadeiras; um moleque de 9 annos, muito esperto, tododе boa conductas, o que se alliança; na rua Direita n. 3. (10

2—Vende-se a venda nova da rua das Cinco-pontas n. 160, com os fundos que pretenderem, o aluguel he muito barato, isto para pagar aos credores da mesma venda; a tratar na mesma.

4—Vende-se a mais bem fabricada tinta de escrever; na rua do do Livramento, loja n. 34, e no pateo do Carmo n. 22.

2—Vende-se um preto de 20 annos, de bonita figura, proprio para qualquer serviço; 1 dito official de alfaiate, e he cosinheiro; duas pretas de todo o serviço, lavadeiras e quitandeiras; uma dita de 20 annos, costureira, engommadeira, faz lavarinto e borda, para fóra da provincia; uma parda de 18 annos, mucama recolhida, costureira e engommadeira; na rua Direita n. 81. (8

2—Vendem-se 4 escravas moças, de boas figuras, cosinhão, engommão e lavão; uma dita de 20 annos, costureira de cortar e fazer vestidos de senhora e camisas de homem; 3 escravos para o serviço de campo; um dito de 40 annos, bom cosinheiro de um tudo; na rua do Crespo n. 10, primeiro andar. (6

2 — Vende-se sarja preta larga, muito boa, lós de linho brancos e pretos, bicos pretos de seda, meias pretas inglezas, sapatos de todas as qualidades, e outras fasendas proprias para a Quaresma, por preço commodo; na rua do Cabugá, lojas de fasendas ns. 4 e 6, de Pereira & Guedes. (7

2—Vende-se uma casa de 3 andares, com quintal murado e cacimba, muito forte por ser de construcção antiga, sita na rua de S. Francisco, defronte da cadeia n. 26; a fallar com o proprietario, no segundo andar da mesma casa. (6

2—Vende-se uma casa com bons commodos, com sitio, frente murada, propria para se edificarem 6 casas com boa largura, e fundos sufficientes, nos Afogados, defronte do becco do Rosario n. 96; a tratar com o Major Nascimento, na Boa-vista. (6

5—Vende-se no deposito da praça da S. Cruz, por baixo do sobrado n. 127, assucar refinado e de todas as mais qualidades, assim como café em grão, e superior chá hisson, tudo por preço commodo; no mesmo deposito se precisa de um pequeno para caixeiro. (6

2—Vende-se uma parda moça; na rua do Cabugá n. 16. (2

5— As Décadas de João de Barros, continuadas por Diogo do Couto, 24 volumes in 8.º portuguez, nitida edição de Lisboa, encadernação inteira. Vendem-se pelo modico preço de 25$ rs, na loja de livros da viuva Cardoso Ayres, rua da Cadeia do Recife. (6

4— Vende-se farinha de mandioca; a bordo do hiate *Flor do Recife*, fundeado defronte do caes do Collegio. (3

Escravos fugidos

1—Fugirão no dia 5 do corrente dous moleques crioulos, um de 20 annos, de nome Benedicto, estatura regular, secco do corpo, bem preto, e bem feito do corpo, pés e mãos. O outro de nome Serafim, de 14 annos, meio fulo, estatura regular para a idade, uma queimadura, na mão e outra no joelho, antigas; ambos fallão bem e são mui conhecidos por andarem de manhãa a venderem flores, e pés de ditas, e de tarde azeite de carrapato; levarão camisa de fazenda azul de algodão, e calças tambem azues, mas desbotadas; quem os pegar, leve a Solidade a seu senhor Francisco José de Souza, casa n. 7, que será generosamente recompensado. (12

1— Fugio o preto crioulo, de nome Francisco, baixo, cheio do corpo, rosto redondo, dentes alves, e sem falta de nenhum, pernas finas, pés pequenos, nas verilhas tem bastantes cicatrizes, as nadegas grandes, desappareceo na madrugada do dia 8; quem o pegar, leve a casa de Manoel José Gonsalves Braga, ou em sua loja no arco de S. Antonio, que será gratificado. 8

1— Fugio de João Nepomuceno Ferreira de Mello no dia 8 do corrente um preto de nome Antonio, de nação Congo, representa ter 50 annos, baixo e cheio do corpo; levou camisa de estopa, e ceroulas de algodãozinho: quem o pegar, leve a estrada de João de Barros, defronte do Exm Visconde de Goianna. (7

2— Dão-se 50$ rs. de gratificação a quem pegar um moleque de nome Antonio, baixo, secco, bem parecido e esperto, tem uma marca no peito, representa 16 a 18 annos; fugio no dia 24 de Janeiro p. p.; levou camisa de madapolão e calças de riscado; quem o pegar, leve a rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens n. 56, ou na Passagem, no sitio entre o theatro e a ponte pequena, que receberá a gratificação a cima. (8

200$000 rs. de gratificação

3— A quem der noticias de dous escravos, que no dia 19 para 20 de p. p. fugirão, ou furtárão do sitio da viuva Vasconcellos, na estrada dos Remedios, os quaes teem os signaes seguintes: Domingos, de nação Congo, baixo, côr preta, com uma cicatriz na cabeça, levou camisa de baêta verde e calças de riscado. Pompeo, alto, reforçado, côr fula, rosto redondo, beiços grossos, dentes abertos na frente, com signaes de sua terra por todo o corpo e rosto; levou camisa de brim branco e calças de riscado; quem os pegar, terá a gratificacão a cima, levando-os ao dito sitio, ou na rua de Agoas-verdes n 46. 13

— Fugio no dia 26 de Janeiro a preta Joanna, de nação Benguella, de 50 annos; levou panno azul com orela branca, conserva sempre na cabeça um lenço branco; quem a pegar, leve a rua das Cruzes n. 39.

PERN; TYP. DE M. F. DE FARIA—1845.